



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9300 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

ATA DE REUNIÃO

ATA N.º 267 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DE EXTENSÃO

Ata da Reunião Ordinária do Colegiado de Extensão, ocorrida no dia 20 de novembro de 2018, às 14h00 horas, na sala de reuniões da Pró-Reitoria de Extensão (campus Alfenas, prédio L, sala 208)

No vigésimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às catorze horas, no prédio L, sala 208, ocorreu a ducentésima sexagésima sétima reunião do colegiado de extensão presidida pela professora Eliane Garcia Rezende. Estavam presentes os membros do colegiado: Alexandre Rodrigo Nishiwaki da Silva, Patrícia Scotini Freitas, Fabio Antonio Colombo, Alzira Maria Serpa Lucho, Bruno Martins Dalla Paula, Lívia Maris Ribeiro Paranaíba, Luciana Borges Goecking, Pollyanna Francielli de Oliveira, Julieta Moreira Rodrigues e Dennis William Abdala. A prof.ª Adriana Maria Imperador participou utilizando recurso de áudio e vídeo via internet. A prof.ª Elisângela Monteiro Pereira participou como convidada. Assuntos da pauta: **1) Apreciação do evento III Congresso Internacional Península Ibérica** – Após explanar os arquivos, elogiou-se a antecedência com que a proposta foi submetida e a prof.ª Eliane salientou a importância de sensibilizar os proponentes acerca da dinâmica de proposição das ações, forma e prazo. Na sequência a aprovação da proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. A prof.ª Eliane pediu ao prof. Dennis que a representasse na abertura do evento de fisioterapia que ocorreria no dia 21. **2) Edital Proboxt 2019** – A prof.ª Eliane propôs ao Colegiado discutir o que seria possível flexibilizar sem descumprir o edital, tendo em vista a gama de dúvidas que tinha surgido na habilitação das propostas. Havia urgência em resolver questões para que as propostas sejam enviadas aos avaliadores, por isso não foi possível atender à solicitação da coordenadora de extensão do Instituto de Ciências Sociais e Aplicadas de alterar a data da reunião do colegiado, já que o campus Varginha está de feriado. Após discussão, os membros do Colegiado decidiram que, se o termo de parceria tivesse os elementos/informações do modelo, não precisaria estar idêntico ao modelo. A prof.ª Patrícia informou que tinha um programa cujos projetos componentes apresentaram termo de parceria fora do modelo do Edital. A prof.ª Eliane salientou que o conceito de programa não era portfólio de projetos, e que quando aprovamos a proposta, aprovamos o programa. Ela disse que como política institucional de extensão, desde 2016, vem sendo estimulado os programas. Mesmo sendo Proboxt, precisa tentar resolver os problemas dos projetos após aprovação, pois como componentes o que é aprovado é o programa. A prof.ª Lívia disse que achava complicado deliberar para programa aprovando com projetos componentes com erros. Ela sugeriu enviar e-mail de forma paralela para avaliadores informando dos erros presentes nos projetos. A prof.ª Adriana argumentou que os docentes do campus de Poços pensam que na Extensão “Tudo pode”. Em comparação com os editais de outras pró-reitorias, só a extensão flexibiliza, e sugeriu refletir sobre os que seguiram as regras. O prof. Dennis falou sobre reprovar os componentes errados e manter os demais. A prof.ª Lívia disse que se o colegiado entender que programas com projetos errados devem ser reprovados, não estará impedindo a execução, pois poderão fazer via fluxo contínuo. A prof.ª Eliane sugeriu seguir o edital, reprovar programas que estejam com componentes faltando informação ou com erros. Caso haja sobra de recursos de bolsas devido a baixa aprovação, poderia abrir novo Edital Proboxt. A prof.ª Patrícia sugeriu que a justificativa da não aprovação seja enviada via opção “apreciar” no CAEX. A prof.ª Pollyanna perguntou se o termo de

parceria pode estar tanto no nome do projeto quanto do programa. O termo deve estar no nome do coordenador da ação descrita. Se a data de encerramento da ação fere o prazo do edital, a proposta não será habilitada. A servidora Julieta observou que as propostas de alguns técnicos administrativos têm CEUAs por estarem vinculados a Unidades Acadêmicas (UA), e outros são submetidos diretamente à gerência da PROEX por não estarem lotados em UA. Na decisão os membros definiram que para existência de pendências, irá considerar o coordenador, o coordenador adjunto não será observado e as proposta sem adjunto não deverão ser habilitadas. Após discussão o Colegiado definiu, por fim, seguir a sugestão de não habilitar/aprovar as propostas de programa que tenham componentes com termos fora do padrão ou pendências. Nada mais havendo a tratar, eu, Nayhara Juliana Aniele Thiers Vieira, lavrei a presente ata que será assinada por todos os presentes.

Prof.^a Adriana Maria Imperador

Prof.^a Alzira Maria Serpa Lucho

Prof. Alexandre Rodrigo Nishiwaki da Silva

Prof. Bruno Martins Dalla Paula

Prof. Dennis William Abdala

Prof.^a Eliane Garcia Rezende

Prof.^a Elisângela Monteiro Pereira

Prof. Fabio Antonio Colombo

TAE Julieta Aparecida Moreira Rodrigues

Prof.^a Livia Maris Ribeiro Paranaíba

TAE Nayhara Juliana Aniele Pereira Thiers Vieira

Prof.^a Patrícia Scotini Freitas

Prof.^a Pollyana Francielli de Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Antonio Colombo, Professor do Magistério Superior**, em 26/08/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Scotini Freitas, Professor do Magistério Superior**, em 26/08/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dennis William Abdala, Professor do Magistério Superior**, em 26/08/2019, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Rodrigo Nishiwaki da Silva, Professor do Magistério Superior**, em 26/08/2019, às 22:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pollyanna Francielli de Oliveira, Professor do Magistério Superior**, em 27/08/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julieta Aparecida Moreira Rodrigues, Técnico Administrativo em Educação**, em 28/08/2019, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Borges Goeking, Professor do Magistério Superior**, em 26/09/2019, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Martins Dala Paula, Professor do Magistério**



Superior, em 18/10/2019, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thales de Astrogildo e Tréz, Professor do Magistério Superior**, em 31/10/2019, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alzira Maria Serpa Lucho, Professor do Magistério Superior**, em 31/10/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovana de Fatima Lima Martins, Professor do Magistério Superior**, em 31/10/2019, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0077721** e o código CRC **5F7E65E0**.
